CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 171.462 - SP (2020/0076028-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
SUSCITANTE	:	SPE DALCIDIO JURANDIR 255 INCORPORACOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	EDUARDO LUIZ BROCK E OUTRO(S) - SP091311 YUN KI LEE - SP131693 FABIO RIVELLI - SP297608
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP
SUSCITADO	:	JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DA BARRA DA TIJUCA - RJ
INTERES.	:	CONDOMÍNIO ISLAND PERSONAL OFFICES

DESPACHO

A parte suscitante, pessoa jurídica de direito privado, requer os benefícios da gratuidade de justiça.

O Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento de que a pessoa jurídica, com ou sem fins lucrativos, pode fazer jus a esse benefício, desde que eventual requerimento venha acompanhado de demonstração inequívoca do seu estado de incapacidade econômica, não bastando o pedido ou simples declaração de pobreza (EREsp n. 1.185.828/RS, relator Ministro Cesar Asfor Rocha, Corte Especial, DJe de 1º/7/2011; EAg n. 1245766/RS, relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, Corte Especial, DJe de 27/4/2012).

A alegação de que a empresa está em dificuldades financeiras e passa por processo de recuperação judicial não justifica, por si só, o deferimento da justiça gratuita (AgRg no AREsp n. 432.760/SP, relator Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe de 22/4/2014).

Assim, **concedo o prazo de 15 dias para que a parte junte aos autos documentos que demonstrem sua atual situação econômica a fim de justificar o deferimento do benefício**.

Publique-se. Intimem-se.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 5D2BF787-D8D0-4177-B854-F287FB378D87

Brasília, 27 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: 5D2BF787-D8D0-4177-B854-F287FB378D87